



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO N°: 00134/2020-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E C DE A FERREIRA E CIA LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ n° 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benício Maia, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Evaldo Barreto, - Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 132.782.744-15, Carteira de Identidade n° 151093 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado C DE A FERREIRA E CIA LTDA - RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, 3 - SAO JOSE - GARANHUNS - PE, CNPJ n° 33.330.526/0001-99, neste ato representado por Ronaldo Pereira da Silva, Brasileiro, Solteiro, Motorista, residente e domiciliado na Rua Dr. Nemericio Freire Mendonça, 365, Santa Rosa - Palmares - PE, CPF n° 024.883.674-94, Carteira de Identidade n° 5055749 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00056/2020, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n° 1473/2011, de 07 de Abril de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e utensílios para atender as necessidades das secretarias deste Município.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00056/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
7	Geladeira/refrigerador, frost free, 2 portas, branco, 500L (396L refrigerador e 104L congelador), grades removíveis, 220v, dim. , prateleiras de vidro temperado e reguláveis.	CONSUL	Unid	5	4.550,00	22.750,00
8	Geladeira/refrigerador, frost free, 2 portas, branco, 275L, 220v, prateleira de vidro, Dimensões: Altura: 168,1cm, Largura: 56cm, Profundidade: 68,2cm, Peso: 52,5kg.	CONSUL	Unid	5	2.080,00	10.400,00
11	Smart TV LED 43", Ultra HD Painel IPS 4K com Upscaler e Conversor Digital Integrado Wi-Fi HDR Pro Ultra Surround, 3 entradas HDMI 2.0 (1 lateral, 2 traseiras); 1 entrada USB (lateral); 1 entrada RF para TV aberta (traseira); 1 entrada RF para TV a Cabo (traseira) 1 entrada AV/video componente (traseira) P2 1 saída digital óptica (traseira); 1 entrada LAN RJ45 (traseira); 1 saída Fone de Ouvido (traseira), 220v, Dimensões do Produto - cm (AxLxP) 58,3x97,6x8,1, Peso Liq. do Produto (Kg) 9kg.	AOC	Unid	10	2.180,00	21.800,00
12	Smart TV LED 32'' HD com Conversor Digital 2 HDMI 1 USB Wi-Fi com Miracast e WiDi 60Hz, 2 entradas HDMI (traseiras); 1 entrada USB (traseira); 1 entrada RF para TV aberta (traseira); 1 entrada RF para TV a Cabo (traseira); 1 entrada AV/video	AOC	Unid	10	1.545,00	15.450,00

*Luciano*  
P

	componente (traseira) ; P2; 1 saída digital óptica (traseira); 1 entrada LAN RJ45 (traseira), Dimensões do Produto - cm (AxLxP) 43,8x73,4x7,1cm, Peso Liq. do Produto (Kg) 4,5kg					
14	Ventilador de mesa, preto, 03 velocidades, 06 hélices, 220v, pot. 80w, dim. 65,1x48,6x34,5cm, peso 2,9kg.	ARGE	Unid	5	128,00	640,00
15	Buffet conjugado self service carro térmico em rodízios quente e frio com 10 cubas duplo (06 quentes ½ a ½ normal e 04 frias salada sistema placa gelo-X) com tampa de vidro temperado com pegador, aquecimento elétrico funciona tipo banho maria estrutura tubular ½ polegada curvado em máquina especial e cromada, reservatório de água quente em aço inox, completo bandeja (kit Buffet), dim.: comprimento - 122cm, altura montado - 130cm, profundidade - 55cm e pelo líquido 39,750kg.	IBET	Unid	5	2.990,00	14.950,00
19	Fogão industrial luxo 6 bocas de alta pressão a gás e forno de 90 litros, tampa em inox, 3 queimadores duplos e 3 queimadores simples, (Comprimento 2.08c, Altura 75 e Largura 1.59)cm.	VENÂNCIO	Unid	8	1.810,00	14.480,00
21	Fogão industrial luxo 2 bocas de alta pressão a gás e forno de 76 litros, tampa em inox, 1 queimador duplo e 1 queimador simples, (Comprimento 1.15, Altura 72 e Largura 1.5)cm.	VENÂNCIO	Unid	5	885,00	4.425,00
22	Escada 3 degraus, estrutura em alumínio e pés em plástico em poliproleno, dimensões do produto: AxLxP (108x48,5x176cm), 8,9kg	BOTAFOGO	Unid	15	189,00	2.835,00
23	Armário de cozinha em aço 4 Peças com 14 portas na cor branca, Paineleiro Duplo: Portas centrais com vidro, puxadores em acrílico transparente, medidas (AxLxC): 194x70x29 cm. Armário Triplo: puxador externo de alta resistência, medidas (AxLxC): 55x105x29 cm. Armário Duplo: Puxadores em acrílico transparente, medidas (AxLxC): 40x70x29 cm. Balcão: Balcão com um divisor de talheres, puxadores em acrílico transparente, medidas (AxLxC): 84x105x44,5 cm.	ITATIAIÁ	Unid	3	1.090,00	3.270,00
24	Armário de cozinha em aço na cor branca com 6 portas e 3 gavetas, 04 pés fixos reguláveis, 09 puxadores resistentes, largura: 120,0cm, altura: 194,0 cm, profundidade: 48,3 cm, peso: 61,1 kg.	ITATIAIÁ	Unid	5	890,00	4.450,00
25	Freezer horizontal 526 Litros, voltagem: 220 V, consumo aproximado de energia: 84,6 KWh/mês, 4 pés com rodízio, congelamento rápido, dreno frontal, dupla função com acionamento frontal, gabinete interno e externo com chapa de aço pintado, capacidade bruta: 526 l, função: Freezer ou refrigerador, 01 grade, 2 portas, controle de Temperatura, termostato no painel frontal, painel de controle.	CONSUL	Unid	8	3.750,00	30.000,00
26	Freezer horizontal 213 Litros, voltagem: 220 V, consumo aproximado de energia: 36,1 KWh/mês, dreno frontal, congelamento rápido, 4 pés com rodízio, 1 porta, dimensões aproximadas do produto (AxLxP) 94x72,9x78cm.	CONSUL	Unid	8	2.170,00	17.360,00
27	Bebedouro geláqua de mesa, com 2 torneiras, na cor branca, 220v, 3 litros/hora de água gelada, termostato frontal com 7 níveis de temperatura: 5°C a 15°C, função mix: água em três temperaturas, dimensão: 28,3x42,2x41,2cm, peso: 1,6Kg.	BEGEL	Unid	10	585,00	5.850,00
28	Bebedouro geláqua de coluna, com 2 torneiras, na cor branca, 220v, 3,5 litros/hora de água gelada, termostato	BEGEL	Unid	15	580,00	8.700,00



*Luciano* *z*

	frontal com 7 níveis de temperatura: 5°C a 15°C, função mix: água em três temperaturas, dimensão: 31,2x100,4x31,1cm, peso: 14,8 Kg.					
29	Forno de microondas 30 litros, na cor branca, potência (W): 800, níveis de potência: 3, classificação energética: A, tensão/voltagem: 220V, display digital: ajustar relógio, teclas pré-programadas com receitas do dia a dia. Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 30x53,9x42cm, Peso aproximado do produto (Kg) 16kg.	LG	Unid	10	643,00	6.430,00
30	Frigobar 117L, na cor branca, grade retrátil, porta-latas modulares, bandeja de degelo aproveitável que serve como compartimento extra-frio, gaveta transparente de plástico com tampa aproveitável, tamanho compacto, porta reversível, Tensão/Voltagem: 110/ 220V, altura: 86,00 centímetros; largura: 47,80 centímetros; profundidade: 51,60centímetros, peso: 30,00 kg.	CONSUL	Unid	5	1.480,00	7.400,00
31	Conjunto Mesa com 8 cadeiras tubular, na cor branca, revestido assento e encosto em napa, tampo em granito.	SIENA	Unid	3	1.225,00	3.675,00
32	Conjunto Mesa com 6 cadeiras tubular, na cor branca, revestido assento e encosto em napa, tampo em granito.	SIENA	Unid	3	990,00	2.970,00
33	Conjunto Mesa com 4 cadeiras tubular, na cor branca, revestido assento e encosto em napa, tampo em granito.	SIENA	Unid	3	790,00	2.370,00
36	Escada 7 degraus, estrutura em alumínio e pelas plásticas em polipropileno, dimensões produto: - AxLxP (108X48,5x176cm), peso: 8,9Kg.	BOTAFOGO	Unid	10	272,00	2.720,00
38	Lavadora de roupas capacidade 15kg, na cor branca, tampa em vidro temperado, centrifuga, enxágua, lava, pré-lavagem, painel blue touch, moderno, resistente, fácil de usar e limpar, 12 programas de lavagem, cesto em polipropileno, voltagem 220v, dimensões: 101,5x66x72cm, peso: 50kg, possui agitador dual action, função turbo.	BRASTEMP	Unid	5	2.255,00	11.275,00
39	Escada extensível dupla em alumínio 22 degraus, ponteiras emborrachadas; ganchos para travamento; rodinhas para facilitar o uso; mão francesa de resistência, pés em polipropileno emborrachado e rodas em polipropileno, Dimensões - simples: 35x6x352cm, extensiva: 59x11x600cm, aberta/pintor: 152x59x440cm, Peso do produto: 10,6kg, peso suportado até 150kg.	BOTAFOGO	Unid	3	863,00	2.589,00
<b>Total:</b>						<b>216.789,00</b>



O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 216.789,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL E SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha::FPM/FMS/FMAS/FUNDEB e outros  
04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito;  
04.122.0003.2003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração  
12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental;  
12.361.0008.2232 - Manutenção Ensino Fundamental - FUNDEB 40%;  
12.365.0008.2219 - Manutenção da Educação Infantil Creche  
12.361.0011.2121 - Manutenção do Programa QSE - Quota Salário;  
10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde;

*Luciano*

*pe*



10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS;  
10.301.0017.2096 - Manutenção do CAPS;  
10.301.0016.2107 - Manutenção Programa NASF;  
10.301.0017.2126 - Manutenção do CER II;  
10.302.0016.2037 - Manutenção de Unidade de Saúde da Família;  
10.302.0016.2097 - Manutenção do SAMU;  
10.302.0016.2214 - Manutenção do MAC;  
10.304.0017.2094 - Vigilância em Saúde;  
08.122.0020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social;  
08.243.0026.2236 - Manutenção do Cons. Tutelar/Arte de Viver e outros;  
08.122.0020.2093 - Manutenção do FMAS;  
08.244.0020.2106 - Manutenção do BL da prot. Social Esp. e Media Compl - CREAS  
08.122.0020.2108 - Manutenção Bl da Prot. Social Básica  
08.244.0020.2092 - Manutenção do Bloco da Gestão Prog. Bolsa Família - IGDBF  
08.244.0020.2241 - Manutenção do Bloco da Gestão SUAS - IGD SUAS  
13.392.0013.2029 - Manutenção da Divisão de Cultura;  
15.452.0034.2069 - Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura;  
20.606.0007.2007 - Manutenção da Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. Com. e Meio Ambiente  
339030 - material de consumo  
339030.99 - Outros materiais de consumo  
449052 - Equipamento e Material Permanente

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;  
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;  
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.  
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;  
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;  
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;  
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;  
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;  
f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;  
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

*Leandro*  
*P*



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais supracitados, o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 55 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado, até o limite de 10%; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, 14 de Outubro de 2020.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Cláudio Olímpio Alexandre  
074 595 064 - 78

Leomar Benício Maia  
LEOMAR BENICIO MAIA  
Prefeito  
132.782.744-15

Barbosa  
046.893.414 - 60

PELO CONTRATADO

Ronaldo Pereira da Silva  
C DE A FERREIRA E CIA LTDA  
RONALDO PEREIRA DA SILVA  
024.883.674-94